Instruções de candidatura

Barraquinhas | Queima das Fitas do Porto 2022

A plataforma de candidatura às Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2022 encontra-se disponível em <u>www.queimadasfitasdoporto.pt</u>.

A Federação Académica do Porto recomenda vivamente que, previamente ao processo submissão online, o Regulamento das Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2022 seja integralmente lido, sob pena de existirem irregularidades que ponham em causa a candidatura. De sublinhar que a candidatura à concessão de espaço para Barraquinha na Queima das Fitas do Porto 2022 implica a aceitação expressa do Regulamento que rege o processo.

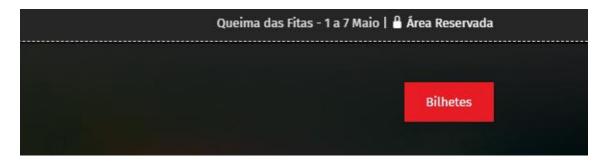
Em qualquer momento do processo de submissão da candidatura, estão disponíveis diversos meios para pedidos de ajuda ou esclarecimentos, nomeadamente:

- Na plataforma: Selecionando a opção "Pedido de Ajuda"
- <u>Via e-mail: barraquinhas@fap.pt</u>
- <u>Via telefónica:</u> 226 076 370 (10h00 17h00)
- Presencialmente: na Seda da FAP (Rua do Campo Alegre, n.º 627, 4150-179 Porto, das 10h00 às 17h00)

As sessões de esclarecimentos relativas ao Regulamento das Barraquinhas da Queima das Fitas do Porto 2022 terá lugar nas seguintes datas:

- 24 de março de 2022, online, pelas 21h00;
- 28 de março de 2022, pelas 21h00, no Auditório da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

1. Clicar em "ÁREA RESERVADA"

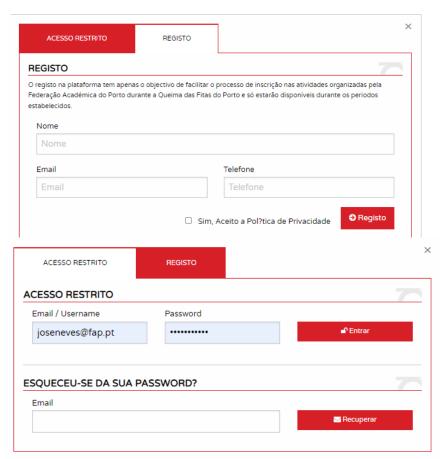


2. Selecionar "BARRAQUINHAS"





3. Efetuar o *"REGISTO"* no caso de ser o primeiro acesso à plataforma ou selecionar *"ACESSO RESTRITO"* no caso de já existir um registo prévio.



4. Selecionar "BARRAQUINHAS"







5. Selecionar o "TIPO DE CANDIDATURA / TIPOLOGIA DE TITULAR"

MPORTANTE: Artigo 3.º do Regulamento – Noção de Titular e Responsável

Consoante o Titular – que pode ser uma pessoa singular, uma Associação de Estudantes ou uma Associação Juvenil da Academia do Porto – o enquadramento da candidatura é diferente.

Qualquer que seja o/a Titular, <u>todas as candidaturas deverão ser ratificadas por uma Associação</u> <u>de Estudantes.</u> Colocam-se dois cenários:

- Caso o Responsável principal da Barraquinha seja representado pela Associação de Estudantes que ratifica a candidatura, a Memória Descritiva funciona como documento de ratificação.
- 2. Caso o Responsável principal da Barraquinha não seja representado pela Associação de Estudantes que ratifica a candidatura, deverá ser anexado o Termo de Responsabilização, conforme o ponto 8 deste documento. Neste caso, a Associação de Estudantes não deve assinar a Memória Descritiva.

6. Selecionar o "ESPAÇO DA BARRAQUINHA"

MPORTANTE: Artigo 10.º do Regulamento – Requisitos das Barraquinhas

FICHA DE CANDIDATURA A CONCESSION	NÁRIO DE BARRAQUINHA	
Tipo de Candidatura / Tipologia de titular	Nome da Barraquinha	Termo de Aceitação (Anexo II)
Pessoa Singular Associação de Estudantes		(Ariexo II)
Associação Juvenil	Associação de Estudantes	Memória descritiva
Ex. Tunas, grupos de fados	Associação Académica da Universidade Lusiada Norte	Welliona descritiva
Espaço da Barraquinha	IBAN do/a Titular	Fotocópia da Acta
3x3x3 Metros		Tomada de Posse da associação que
O 3x3x6 Metros		ratifica
O 6x3 Metros		
(Largura x Profundidade x Altura)		

A plataforma, de acordo com o Regulamento, apenas permite às Associações de Estudantes selecionarem Barraquinhas de 6 metros de largura.

7. Anexar os documentos solicitados (Anexos ao Regulamento)

Nome da Barraquinha		Termo de Aceitação (Anexo II)
Associação de Estudantes que ratifica		Memória descritiva
Associação Académica da Universidade Lusiada Norte	▼	
IBAN do/a Titular		Fotocópia da Acta Tomada de Posse da associação que ratifica

8. Anexar "TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO" nos casos aplicáveis

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Caso a associação de estudantes que credência não seja a associação de estudantes do responsável da barraquinha, Termo de Responsabilização (Anexo IV) deverá ser anexado devidamente assinado e carimbado por quem vincula a associação de estudantes, acompanhado da fotocópia da ata de tomada de posse dos órgãos da associação, devidamente legível.

Exemplo: O/A Responsável principal da Barraquinha é um/a estudante da universidade/faculdade/escola/instituto X e, portanto, representado pela AEX. Porém, a Associação de Estudantes que ratifica a candidatura é a AEY. Neste caso, terá de ser anexado o Termo de Responsabilização assinado pela AEY.

MPORTANTE: Artigo 5.º do Regulamento – Candidatura

9. Indicar "DADOS DE FATURAÇÃO DO TITULAR DA BARRAQUINHA"

DADOS DE FATURAÇÃO DO TITULAR DA BARRAQUINHA					
Nota: É o/a Titular que assume todas as obrigações fiscais inerentes à Barraquinha					
Designação na Faturação	Morada na Faturação				
NIF na Faturação	Código Postal	Localidade			

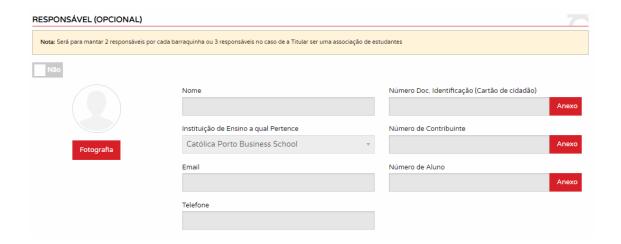
De sublinhar que <u>é o/a Titular da Barraquinha, independentemente de ser pessoa singular. Associação de Estudantes ou Associação Juvenil, que assume todas as obrigações fiscais inerentes à Barraquinha.</u>

10. Indicar os dados do "RESPONSÁVEL PRINCIPAL"

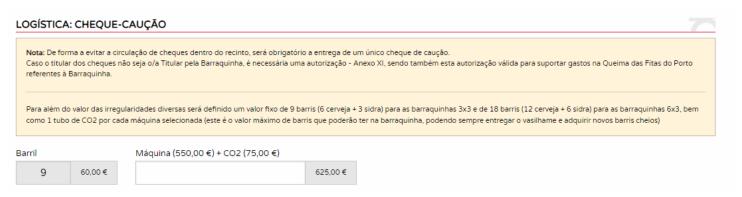
RESPONSÁVEL PRINCIPAL				
	Nome		Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão)	
				Anexo
	Instituição de Ensino a qual Pertence		Número de Contribuinte	
Fotografia	Católica Porto Business School	₩		Anexo
	Email		Número de Aluno	
				Anexo
	Telefone			

IMPORTANTE: Artigo 3.º do Regulamento - Noção de Titular e Responsável

Cada Barraquinha terá até dois/duas Responsáveis, sendo um/a dele/a(s) o/a principal. No casos em que a Titular da Barraquinha seja uma Associação de Estudantes, a Barraquinha terá até três Responsáveis, sendo um/a dele/a(s) o/a principal, de entre as pessoas que legalmente a vinculam.



11. Adicionar os valores referentes ao "CHEQUE CAUÇÃO"



O número de barris encontra-se pré-definido de acordo com a tipologia da Barraquinha, assim como o número máximo de barris que estas podem adquirir em simultâneo.

Após a submissão da candidatura, **poderá consultar alguns detalhes referentes à 2ª Fase – Validação Presencial** e à entrega do cheque-caução, nomeadamente o valor da concessão do espaço e os valores do cheque-caução.

Por forma a facilitar a entrega dos cheques-caução, será possível entregar um cheque-caução com o montante total das cauções indicado na Plataforma.

O cheque-caução deve ser passado à ordem de "FAP – Federação Académica do Porto", possuir um prazo de validade mínima de 3 (três) meses, contados a partir da data de entrega, e ser datado de 17 de junho de 2022.

12. Autorização do uso de cheques

	Anexo			
Número Doc. Identificação (Cartão de cidadão) do Titular dos Cheques				
	Anexo XI - Autorização do Uso de Cheques			
Nome do Titular dos Cheques				
O Sim O Não				
O cheque de caução tem como titular o/a Titular da barraquinha?				

Caso sejam utilizados cheques cujos titulares não sejam o/a Titular da Barraquinha, deverá ser submetido o Anexo XI - Autorização do Uso de Cheques.

13. Sistema de som

Todos os equipamentos serão alvo de uma fiscalização no Silo Auto, sito na Rua Guedes de Azevedo, 180, 4000-111 Porto. A marcação será efetuada na Sede da FAP, aquando da entrega no cheque-caução, na 2ª Fase – Validação Presencial nos dias 1, 4 e 5 de abril de 2022.